



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA**

EDITAL Nº 04/2020

**Confirmação de benefícios previstos no Regulamento
da Política de Assistência Estudantil do IFSul**

O Diretor-Geral do Câmpus Saporanga do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, as inscrições para o processo de confirmação da permanência do(s) benefício(s) no primeiro semestre letivo de 2020, conforme determina o Departamento de Gestão de Assistência Estudantil da Pró-reitoria de Ensino do IFSul.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de confirmação da permanência do(s) benefício(s) para o primeiro semestre letivo de 2020 será regido por este Edital e realizado no município de Saporanga-RS, nas dependências do Câmpus Saporanga do IFSul

1.2. O processo de confirmação de que trata este Edital destina-se apenas aos(às) estudantes já beneficiários(as) da Assistência Estudantil no Câmpus Saporanga do IFSul.

1.3. Conforme o Regulamento da Política de Assistência Estudantil e a Normatização dos Benefícios da Assistência Estudantil do IFSul, deverão realizar a confirmação do(s) benefício(s) os(as) estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrado e subsequente, frequentes, usuários(as) da Política de Assistência Estudantil.

1.4. Os benefícios a serem confirmados são os seguintes: (a) Auxílio-transporte; e (b) Auxílio-alimentação.

1.5. O(A) estudante, ao realizar sua inscrição, declara aceitar na íntegra as normas do presente Edital.

1.6. Este Edital será publicado em sua versão completa no sítio eletrônico específico para editais do IFSul: <http://editais.ifsul.edu.br> .



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1.7. O processo de que trata este Edital está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, através das profissionais que trabalham na Assistência Estudantil do Câmpus Saporanga.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para confirmação ocorrerão de **12 a 19 de Fevereiro de 2020**, exceto finais de semana, conforme os horários descritos abaixo.

Dia	Hora
12/02/2020	15h00min às 21h00min
13/02/2020	13h30min às 19h30min
14/02/2020	08h30min às 14h30min
17/02/2020	08h30min às 14h30min
18/02/2020	09h30min às 15h30min
19/02/2020	15h00min às 21h00min

2.2. O local para a realização das inscrições é a **Sala 117** (Sala da Equipe Multidisciplinar).

2.3. O(A) estudante que não se inscrever para realizar a confirmação no prazo determinado neste Edital terá seu(s) benefício(s) cancelado(s).

2.4. Os(As) estudantes beneficiários(as) em 2019-II devem apresentar a comprovação do recebimento dos auxílios e assinar o recibo referente ao mês de Dezembro de 2019, até o dia **19 de Fevereiro de 2020**, necessitando estarem em dia com seus recibos para poderem participar deste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1. O formulário para confirmação dos benefícios deverá ser devidamente preenchido pelo(a) estudante. O formulário em questão é o “Anexo 1” deste Edital, e está disponível para download no sítio eletrônico específico para editais do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br>), juntamente com outros anexos que o(a) estudante necessite apresentar como documentação.

3.2. O(A) estudante deverá informar qualquer mudança sobre renda, endereço residencial, banco, agência, conta bancária, tipo de transporte utilizado, entre outros dados pertinentes, anexando comprovantes (contracheque e/ou declarações de renda; em caso de mudança de endereço, contas de água, luz ou telefone; em caso de alteração de conta bancária, cópia de dados bancários do extrato atualizado). A conta bancária não poderá ser de terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.3. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares e pode vir a ser realizada visita domiciliar.

3.4. O(A) servidor(a) encarregado(a) do recebimento da documentação deverá protocolar as fotocópias. No caso de apresentação de documentos anexados ao formulário de confirmação, esses serão depositados em envelope a ser lacrado na presença do(a) estudante.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado preliminar dos(as) estudantes confirmados(as) será divulgado até o dia **26 de Fevereiro de 2020**, no sítio eletrônico: <http://editais.ifsul.edu.br>.

4.2. É facultado aos(às) estudantes interporem recurso fundamentado ao resultado preliminar publicado. Eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail sg-depex@ifsul.edu.br, até o dia **27 de Fevereiro de 2020**.

4.3. O resultado final dos(as) estudantes confirmados(as) será divulgado até o dia **28 de Fevereiro de 2020**, no sítio eletrônico: <http://editais.ifsul.edu.br>.

5. CRONOGRAMA

Atividade(s)	Data / Prazos
Publicação do Edital	11/02/2020
Período de inscrições	12/02 a 19/02/2020
Comprovação do recebimento do auxílio de Dezembro de 2019 e assinatura do recibo	até 19/02/2020
Análise das documentações apresentadas	20/02 a 25/02/2020
Divulgação do resultado preliminar	26/02/2020
Período de recursos	27/02/2020
Divulgação do resultado final	28/02/2020

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A confirmação do pagamento dos auxílios será mantida até que se realize a reestruturação da Política de Assistência Estudantil do IFSul. Após a aprovação da reestruturação dessa política pela Câmara de Assistência Estudantil e/ou pelo Conselho Superior, o pagamento dos auxílios passará ser realizado de acordo com as resoluções aprovadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6.2. No caso de alteração de renda, de endereço, de dados bancários, entre outros, é de responsabilidade exclusiva do(a) estudante usuário(a) de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade, informar à Assistência Estudantil do Câmpus Sapiranga.

6.3. Caso seja detectada falta de documentação, até o dia 20 de Fevereiro de 2020, o(a) estudante deverá entregar o(s) documento(s) faltantes à equipe da Assistência Estudantil do Câmpus Sapiranga (Assistente Social, Orientadora Educacional, Psicóloga).

6.4. As fotocópias dos documentos entregues pelos(as) estudantes não serão devolvidas.

6.5. Tendo o(a) estudante solicitado a confirmação do(s) benefício(s), o recebimento do(s) mesmo(s) estará condicionado à disponibilidade orçamentária do IFSul.

6.6. Informações detalhadas sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Equipe Multidisciplinar (Sala 117), com as profissionais que trabalham na Assistência Estudantil do Câmpus Sapiranga.

6.7. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, juntamente com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Sapiranga.

6.8. A Direção-Geral do Câmpus Sapiranga fará divulgar, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos especiais.

Sapiranga-RS, 11 de Fevereiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MONTES D'OCA
Diretor Geral - IFSul, Câmpus Sapiranga
- cf. Portaria 2.661; DOU 03/10/2018 -
(assinado no original)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE BENEFÍCIOS – 2020-I

I. DADOS PESSOAIS

1. Nome:	
2. Endereço:	
3. Telefone(s):	
4. E-mail:	
5. Você é usuário(a) de qual(is) benefício(S)?	() Auxílio-transporte () Auxílio-alimentação () Auxílio-moradia
6. Qual(is) benefício(s) você está confirmando?	() Auxílio-transporte () Auxílio-alimentação () Auxílio-moradia

II. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

1. Desde a última avaliação socioeconômica, ocorreram alterações em sua situação social, econômica e/ou familiar?	() Sim () Não
2. Se sua resposta anterior foi “sim”, assinale a(s) alteração(ões) ocorrida(s):	
() situação de desemprego familiar () alteração na renda familiar () mudança de endereço residencial () inserção de novos membros na família	() condições de saúde () óbito de um dos membros da família () separação / divórcio / dissolução de União Estável () outra situação (por ex.: conta bancária)
3. Se você assinalou “outra situação”, explique-a (ao lado):	

ATENÇÃO: No caso de qualquer alteração, os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da confirmação.

Confirmo que continuarei a utilizar os benefícios dos quais sou usuário(a), e que minha situação acadêmica e socioeconômica está de acordo com o que prevê o Regulamento da Política de Assistência Estudantil e a Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil, do IFSul.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) responsável pelo(a) Estudante

Recebido em: ____/____/2020 Servidor(a) responsável pelo recebimento: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS
TRABALHADOR(A) INFORMAL OU AUTÔNOMO

Eu, _____,
natural de _____, portador (a) do CPF
n. _____, residente e domiciliado (a) no
endereço: _____

_____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador (a) informal ou autônomo e desenvolvo as seguintes atividades: (NAS LINHAS ABAIXO DIZER, DETALHADAMENTE, QUAL ATIVIDADE REALIZA, SE POSSUI EMPREGADOS, SE POSSUI BENS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE E QUAL A RENDA MENSAL MÉDIA QUE AUFERE).

_____obtenho uma renda mensal de R\$

(_____).

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Obs.: Anexar cópia de possíveis comprovantes de recebimento de valores recebidos pelos serviços prestados (se houver).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS
PROPRIETÁRIO RURAL

Eu, _____,
natural de _____, portador (a) do CPF
n. _____, residente e domiciliado
no endereço: _____,

declaro para os devidos fins, que sou proprietário (a) rural, (NESTAS LINHAS DIZER
DETALHADAMENTE, A ATIVIDADE QUE REALIZA; CASO POSSUA, INFORMAR Nº DE
EMPREGADOS, Nº DE MÁQUINAS (QUAIS), ANIMAIS (QUAIS E FINALIDADE), DENTRE OUTROS
BENS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DESSA ATIVIDADE).

___obtenho uma renda mensal de R\$ _____
(_____). Declaro, ainda, a inteira
responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a
omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam
na exclusão do
estudante _____ dos
benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES “DO LAR”

Eu, _____
(nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG
n. _____ e do CPF n. _____, declaro que realizo
atividades Do Lar, não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no
momento.

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No
caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em
lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de
setembro de 1979.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO 5

DECLARAÇÃO - PESSOA DESEMPREGADA

Eu, _____
(nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. _____ e do CPF n. _____, declaro que estou desempregado(a) e não exerço qualquer atividade remunerada e não possuo rendimentos no momento.

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Declarante

